

Caderno 2

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

Defensoria Pública do Estado do Pará

ERRATA:

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423001
PORTARIA Nº 1617/12 DE 05/05/12;
Onde se lê: Período Gozo 09/07/2012 a 07/08/2012
Leia-se: Período de Gozo 12/07/2012 a 10/08/2012
OBS: Publicada no D.O.E nº 32.177 de 14/06/12

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422750

Contrato: 57-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de pneus com montagem, alinhamento e balanceamento, para atender a SEGUP.
Valor Total: 81,616.00
Data Assinatura: 13/08/2012
Vigência: 13/08/2012 a 12/08/2013
Pregão Eletrônico: 15/2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122129745340000	339030	0101000000	Estadual
06181134263520000	339030	0101000000	Estadual
06183134263500000	339030	0101000000	Estadual
06183132663140000	339030	0101000000	Estadual
06128133163350000	339030	0101000000	Estadual
06122129745340000	339039	0101000000	Estadual
06181134263520000	339039	0101000000	Estadual
06183134263500000	339039	0101000000	Estadual
06183132663140000	339039	0101000000	Estadual
06128133163350000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: JOSÉ MOURA & CIA LTDA
Endereço: Av Vsc de Souza Franco, 829
CEP. 66053-000 - Belém/PAEmail: impneu@amazon.com.br
Telefone: 9132228136 Fax: 9132229796
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

INDICAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422992

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 016/CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no Art. 2º e inciso IV do Art. 3º, da Resolução nº 159/CONSEP, de 18/11/2010, publicada no DOE nº 31.799, de 26/11/2010, e ainda a indicação do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, constante do Ofício nº 424/2012, -Chefe de Gabinete, de 02/08/2012.
RESOLVE
Art. 1º Designar o TCEL PM SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, membro do Comitê Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e o Combate a Tortura no Pará, representante da Polícia Militar do Pará, em substituição ao TCEL PM SADALA NAGIB SALAME FILHO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria 009/CONSEP, de 20/06/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Gabinete da Presidência do CONSEP, em 03 de agosto de 2012
Luiz Fernandes Rocha
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Republicado por incorreção no DOE 32217 - 09/08/2012

Polícia Civil

PORTARIA Nº124/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 30 DE JULHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422715

CONSIDERANDO:os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 2553/2012-PGE-GAB-PCTA, de 04/07/2012, encaminhando sentença prolatada no Mandado de Segurança nº 0034324-04.2009.814.0301, por meio da qual foi concedida a segurança pleiteada e no mérito determinou a Revisão do Processo Administrativo Disciplinar que ensejou a aplicação da pena de Demissão ao ex-servidor SIDNEY FERNANDO MATOS COSTA, protocolado sob o nº 2011/216493;
CONSIDERANDO:o Parecer nº 623/2012, da Consultoria Geral do Estado-CGE, subscrito em 09/07/2012, que opinou pela remessa dos autos à Polícia Civil, a fim de proceder a imediata instauração do Processo de Revisão, constituindo a respectiva Comissão Revisora;
RESOLVE:I–CONSTITUIR, com base no art. 299 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a Comissão Revisora composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Delegados de Polícia Civil, para no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias proceder a revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 402/1989, em relação ao ex-servidor SIDNEY FERNANDO MATOS COSTA, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
II–Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
III–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº126/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422717

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 011/2012-DGPC/PAD, de 03/08/2012, da lavra da DPC – MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, onde solicita redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2011-DGPC/PAD, de 18/11/2011, publicado no D.O.E. nº 32.051 de 07/12/2011;
RESOLVE:I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores e MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, ALCIDEA NEDE DA SILVA FEITOSA e IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade os trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2011-DGPC/PAD, de 18/11/2011, publicado no D.O.E. nº 32.051 de 07/12/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 03/08/2012;
II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422719

PORTARIA: 877/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5693527/ANTONIO RICARDO TEIXEIRA MOURA PAULA (PAP) / 2.0 diárias (Completa) / de 15/08/2012 a 17/08/2012
5824737/SILVIO CEZAR MAUES BATISTA (DPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 15/08/2012 a 17/08/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422731

PORTARIA: 878/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5232279/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE (DPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 15/08/2012 a 17/08/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422776

PORTARIA: 879/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: PORTEL/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54190414/CRISTIANO RUY DE JESUS (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/07/2012 a 22/07/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422780

PORTARIA: 880/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): TUCUMÃ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5600596/IZAN DE SOUZA SILVA (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 11/07/2012 a 13/07/2012
5129486/JOAO MESQUITA MARANHÃO (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 11/07/2012 a 13/07/2012
5886724/NILSON NEVES SILVA (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 11/07/2012 a 13/07/2012
54188918/RUTINALDO PONTES DE SOUSA (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 11/07/2012 a 13/07/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº300/2012-DGPC/DIVERSOS

DE 10 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422943

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;
CONSIDERANDO:que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete a polícia civil o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;
CONSIDERANDO:que o estabelecimento de Diversões publicas denominado "ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE CAMARÃO DE SANTA BÁRBARA" localizado na Av. Presidente Vargas s/n- Santa Bárbara, que tem como responsável o Sr. Jacob Costa Farias, foi objetivo de Processo Administrativo Apuratório nº032/2007/GAB/DPA, de 19/11/2007, por denúncias de irregularidades que

